

Os movimentos feministas e de mulheres e o combate aos conflitos de gênero no Brasil

The feminist and women's movements before the gender conflicts in Brazil

Angelita Maria Maders

Defensora Pública do Estado na Comarca de Santo Ângelo/RS;
Professora do Mestrado em Direito da URI, bem como dos cursos de graduação em Direito da URI e da UNIJUÍ;
Mestre em Gestão, Desenvolvimento e Cidadania pela Unijuí, RS, Brasil
Doutor em Direito pela Universidade de Osnabrück, Alemanha.
angmaders@ig.com.br

Rosângela Angelin

Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück (Alemanha);
Docente do Mestrado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS;
rosangelaangelin@yahoo.com.br

Os conflitos sociais fazem parte da evolução da sociedade e dos processos de resistência. As relações de gênero e o reconhecimento, por vezes equivocados, da identidade feminina são causas de conflitos sociais, uma vez que, ante esse cenário, sempre houve um movimento de resistência das mulheres em busca da equidade nas relações de gênero. Na modernidade, esses movimentos feministas e de mulheres se organizaram de tal forma que foram capazes de alterar a situação discriminatória existente, sendo considerados os precursores de muitos avanços na melhoria da vida das mulheres. Assim, pretende-se, por meio deste artigo, abordar a caminhada desses movimentos, em especial no Brasil, apontando os avanços jurídicos e a necessidade de permanente vigília e luta contra qualquer forma de opressão e discriminação, tendo como referencial a questão de gênero.

Palavras-chave: Conflitos sociais. Direito. Movimentos feminista e de mulheres. Mulheres. Relações de gênero.

Social conflicts are part of the evolution of society and the means of resistance. Gender relations and recognition, sometimes mistaken, the female identity are causes of social conflicts, but before this scenario, there was always a resistance movement of women in their pursuit of equality in gender relations. In modernity, these feminist and women's movements organized so they were able to change the existing discriminatory situation, and are considered the forerunners of many advances in improving the lives of women. Thus, this article aims to address these walking movements, especially in Brazil, pointing out the advances and the need for legal permanent alertness and combating all forms of oppression and discrimination, having as reference the issue of gender.

Key words: Feminist and women's movements. Gender relations. Law. Social conflict. Women.

1 Introdução

Os conflitos sempre estiveram presentes na história da humanidade. Durante o desenvolvimento e a evolução social, eles ganharam novos e diferentes contornos e também diversas dimensões, tanto como causa, quanto como consequência do próprio processo evolucionário. Alguns desses conflitos sociais, referentes às relações de gênero, serão objeto de estudo neste artigo, enquanto lutas que se generalizaram para além do interesse individual, ganhando natureza coletiva.¹ Para isso, é importante trazer alguns aspectos acerca da história das relações de gênero, que tem sido contada de forma bastante controversa, já que, na história oficial, as mulheres quase não são mencionadas. Estudos recentes fazem, porém, uma releitura da participação das mulheres na história da humanidade e demonstram que, apesar de um período longo (aproximadamente 5.000 anos) de opressão e submissão, sempre houve movimentos de resistência e busca por um espaço na vida pública. Na modernidade, esses movimentos de resistência são chamados de “movimentos feministas” e “movimentos de mulheres”.²

Embora, em algumas sociedades, os movimentos feministas apresentem-se mais organizados do que em outras, não se pode olvidar que eles acompanham o movimento feminista mundial, de modo que se torna difícil limitá-los a um único lugar ou a somente uma de suas múltiplas faces. Apesar de tal circunstância, pretende-se, com esta abordagem, tratar do processo de reconhecimento da identidade das mulheres, bem como da construção da equidade nas relações de gênero³ no Brasil, levando-se em consideração os conflitos que geraram a organização dos movimentos feminista e de mulheres.

2 Conflitos sociais e a construção da identidade do gênero feminino

No decorrer da história da humanidade e da evolução humana⁴, os conflitos sociais ganharam novas nuances. Na atualidade, eles parecem mais latentes e atingem a todos, já que possuem como causa diversos problemas fundamentais. Estes são conceituados como aqueles que estão na raiz das instituições, “[...]fontes de contradições, antinomias, incoerências, injustiças que se repercutem com intensidade variável nos mais diversos setores da vida social.” (SANTOS, 1995, p. 283). Muitos desses problemas decorrem da não efetivação dos direitos sociais por parte do próprio Estado que os concedeu aos cidadãos como promessas da democracia, inclusive em favor das mulheres. Os conflitos, por sua vez, surgem em razão da indignação, da perplexidade e são importantes para que ocorram mudanças sociais, já que envolvem sujeitos coletivos na luta contra a situação que lhes causou essa perplexidade e, por sua vez, despertou-lhes o desafio da mudança.⁵ Uma luta transforma-se, pois, em um luta ou conflito social quando se generaliza para além do individual e nasce por diferentes razões, também por questões ligadas ao reconhecimento por parte do outro, como é o caso da luta feminina.

No que se refere à questão feminina, os conflitos remontam à antiguidade. Eles ganharam uma dimensão de movimento social quando as mulheres passaram a lutar contra a opressão a que estavam submetidas, inclusive no seio de suas famílias. As relações de gênero foram-se firmando ao longo da história, configurando-se como construções culturais de identidades masculinas e femininas, envolvendo relações de poder e impondo comportamentos aos homens e às mulheres, que nem sempre se desenvolveram por meio da coerção física, mas foram incutidos na subjetividade humana. Por isso, grande parte da humanidade acredita, equivocadamente, que estas desigualdades de gênero são “naturais”, tanto que, normalmente, “[...]os homens e mulheres são identificados por seu sexo.” (PERROT, 2005, p. 470)

Investigações e estudos acerca das relações de gênero ao longo da história demonstraram que os papéis reservados ao sexo masculino e ao sexo feminino são construções sociais e culturais e, portanto, não podem ser relações “naturalizadas”, mas resultado das relações sociais. Nesse contexto, Maclaren (1997) atenta para a importância das narrativas, afirmando que as identidades são um resultado parcial da narrativa da vida social, uma vez que esta possui um poder elevado de socializar, introduzir os seres humanos em estilos de vida e, ao mesmo tempo, informar teorias, ideologias e práticas sociais. Nesse caso, as relações de gênero refletem esse fator social baseado, muitas vezes, na diferença sexual que acaba gerando a desigualdade. Assim, pode-se entender que gênero

[...] não se refere apenas às ideias, mas também às instituições, às estruturas, às práticas cotidianas, como também aos rituais e a tudo que constitui as relações sociais. O gênero é a organização social da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primeira, mas ele constrói o sentido dessa realidade. A diferença sexual não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar. Ela é antes uma estrutura social movente,

que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos.
(BRAUNER, 2007, p. 62)

Ao longo dos tempos, com a naturalização da subjugação feminina, foi difundida a ideia de que para as mulheres é reservado o mundo privado, de dissabores e de servidão, ideia esta que perdurou por séculos. Entretanto, salutar se faz registrar que, em todos os períodos da história, também foram percebidos movimentos de resistência das mulheres contra a opressão masculina.

Ao se voltar os olhos ao passado, constata-se que a desvalorização do papel da mulher no mundo público é notória também no círculo de pensadores e cientistas de várias épocas. Kant já ressaltava que a mulher não possuía capacidade suficiente para pertencer ao mundo da ciência e do conhecimento, diferentemente do homem. Isso se percebe na transcrição do autor: “[...] uma mulher que tem a cabeça cheia de grego, como Madame Dacier, ou que tal como a marquesa de Chatelê, disputa sabiamente sobre temas de mecânica, só lhes falta a barba para expressar melhor a profundidade do espírito que ambicionam.” (TIBURI, 2002, p. 148)

Apesar de manifestações dessa natureza, em diferentes períodos da evolução da humanidade, os valores se direcionavam também para outro patamar do reconhecimento das mulheres. Nesse rumo, não se pode olvidar que filósofos gregos, tais como Sócrates e Pitágoras, foram educados por sacerdotisas. Descobertas reportam também evidências que no Egito havia faraós que eram do sexo feminino, além de ser reconhecida a existência de juízas na Grécia. (EISLER, 2007, p. 178, 84 e 122)

O processo de reconhecimento social do papel das mulheres, como mencionado, foi sendo alterado no decorrer da história, em especial, pelo estabelecimento do patriarcado. A relação de parceria que existia entre homens e mulheres em determinadas épocas e lugares transformou-se em uma relação de desigualdade e opressão. Chegou-se ao cúmulo, mais precisamente na Idade Média, de as mulheres, em especial as camponesas, vi-

venciarem uma tentativa de extermínio de saberes milenares, fruto de uma massiva campanha realizada pela Igreja Católica (principalmente), pela Igreja Protestante, pelo próprio Estado e pela classe dominante contra as mulheres, baseada em uma perseguição de caráter religioso, político e sexual. (EHRENREICH; ENGLISH, 1984, p. 10) Estima-se que, na ocasião, aproximadamente, nove milhões de pessoas foram acusadas, julgadas e mortas, dentre as quais, mais de 80% eram mulheres, incluindo crianças e moças (MENSCHIK, 1977).

Posteriormente, ao longo do desenvolvimento do capitalismo, estas “diferenças de relação de gênero” foram intensificadas. As mulheres foram estrategicamente encarregadas do trabalho doméstico, do cuidado da casa, das crianças, dos velhos e dos doentes, além de “servirem” ao marido. Por seus trabalhos, e como consolo, recebiam o título de “rainhas do lar”. O trabalho doméstico, na época, era gratuito e considerado não produtivo e, por isso, destinado às mulheres. A submissão feminina, sob esse enfoque, acabou sendo útil ao capitalismo para diminuir os custos de produção do trabalho, já que, desse modo, o salário dos homens não precisava ser tão elevado, pois não necessitava pagar pelos serviços domésticos. (MIES, 1996)

Por fatos como esses que Simone de Beauvoir denuncia em seu livro *O Segundo Sexo* a exclusão das mulheres do espaço público, se referindo, em especial, que isso assim é pela naturalização do papel feminino na reprodução. A autora citada acusa que, em razão disso, a mulher passou a ter uma vida cíclica, quase inconsciente, enquanto aos homens teriam sido reservados todos os benefícios da “civilização”. (BEAUVOIR, 1968) Essa “naturalização” da tarefa feminina na reprodução e na vida doméstica, bem como a responsabilidade pela alimentação e saúde da família acabou aproximando a mulher da natureza ao mesmo tempo que a afastou da vida pública.⁶

Mais tarde, porém, no período da industrialização, as mulheres foram “requisitadas” ao mercado de trabalho. Ocorre, contudo, que perma-

neceram com a responsabilidade pelas obrigações domésticas. Isso, além de gerar um conflito de identidade nas mulheres que, ao mesmo tempo buscavam ser boas profissionais e boas mães, esposas e donas de casa, gerou uma sobrecarga de trabalho para elas. (WOODWARD, 2000)

Os dados acima relatados conduzem, pois, a uma conclusão: o reconhecimento da identidade das mulheres no decorrer da história não foi o mesmo e dependeu, como ainda depende, de vários fatores objetivos e subjetivos. É precisa e contundente, nesse sentido, a lição de Taylor ao afirmar ser a identidade aquilo que se é, de onde se provém e, ao mesmo tempo, o ambiente onde os gostos, opiniões e aspirações das pessoas fazem sentido, pressupondo, para tanto, uma relação dialógica entre as pessoas que fazem parte deste ambiente. (TAYLOR, 1994)

O reconhecimento da identidade depende de relações dialógicas entre os seres humanos, construídas nas relações afetivas, de trabalho e sociais que, no caso das relações de gênero, ainda ocorrem de forma desequilibrada, dado o fato de existir uma relação de poder oriunda de uma construção social e, portanto, até mesmo “aceita” pelas mulheres, o que acaba por propiciar e manter sua dominação pelo sexo masculino, pela família, pelo Estado e pela igreja.

No que se refere à construção de uma identidade feminina e ao seu reconhecimento, Bourdieu (2007, p. 79) pondera que “[...] a dominação das mulheres é produto de uma relação histórica de diferenciação”, que encontra fundamento no masculino e não no feminino. Caberia às mulheres, então, a autoria do *feminino*, que “[...] se impõe quando elas não se reconhecem mais em imagens, vivências e representações que evocam o ‘eterno feminino’ dos poetas, quando aceitam a travessia da ambiguidade como preço de experiências desejadas e temidas e se dispõem a encarar o vazio como ponto de partida.” (OLIVEIRA, 1993, p. 12)

Para Simone de Beauvoir, a construção da identidade ocorre a partir de posições binárias, pois “[...] é por meio desses dualismos que as mulheres são construídas como as outras, de forma que as mulheres são apenas aquilo que os homens não são”. (WOODWARD, 2000, p. 52) Já para Silva, tanto

a identidade como a diferença são resultado das relações sociais e estão sujeitas a relações de poder entre os sexos, sendo estas impostas e disputadas. (SILVA, 2000)

Referente à política do reconhecimento das mulheres no mundo moderno, Taylor (1994), adota outro posicionamento ao afirmar que, no caso das mulheres, o que existe não é uma falta de reconhecimento de identidade, mas um reconhecimento equivocado. Normalmente, as culturas minoritárias que buscam reconhecimento, o fazem diante de uma ameaça pelo risco de uma possível aniquilação desta cultura. No caso das mulheres, é possível afirmar que elas já possuem sua identidade reconhecida: a da opressão, da exploração e da submissão. O que buscam, no entanto, é a desconstrução dessa identidade e o reconhecimento respeitoso de uma nova identidade que não seja excludente e subjugada, mas parceira e fundada em relações entre semelhantes, respeitadas suas diferenças.⁷ Para isso, devem garantir a efetiva proteção de seus direitos formalmente conquistados e torná-los realidade – mais do que isso, realidade para todas.

3 A resistência feminina e os movimentos feminista e de mulheres na viabilização da equidade de gêneros

Como mencionado, a sociedade passa por um processo evolutivo marcado por conflitos, que geram litígios e quebram o equilíbrio e a paz social, entre os quais, alguns podem ser solucionados pelo ordenamento jurídico e outros não. Por óbvio, existem outras formas de solução de conflitos que não o Direito, embora a predominância deste, como é o caso dos costumes, das normas morais e religiosas, da mediação, conciliação, arbitragem, etc.

Uma das grandes causadoras de conflitos sociais é a exclusão, tanto econômica quanto social, fruto da estrutura da sociedade, que atinge as mulheres em diferentes aspectos. É por isso que, além da luta pelo reconhe-

cimento feminino em um âmbito mundial, existem movimentos paralelos de mulheres, com objetivos mais específicos. Entre esses movimentos com tais características estão o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), formado em 2004, e o das mulheres da Via Campesina, formado em 2001, isso em nível de Estado do Rio Grande do Sul. Ambos são movimentos dedicados à luta e à defesa da agricultura familiar e do meio ambiente ante o capitalismo e o debate acerca dos conflitos gerados pelo agronegócio no campo. São movimentos de resistência ante a opressão dos grupos rurais e a desigualdade no campo.

Embora tenham objetivos ou reivindicações voltados à defesa do desmantelamento do agronegócio pelo capitalismo acirrado, esses movimentos também têm por objetivo lutar contra as relações patriarcais que engessaram as mulheres dentro do contexto rural e as tornaram invisíveis na produção, apesar do trabalho árduo que desempenham diariamente no campo.

As reivindicações de gênero estão, então, aliadas à luta da classe contra a opressão econômica e social. As mulheres estão, hoje, conscientes da exploração a que são submetidas com uma tripla jornada de trabalho e lutam para combater essa realidade.

Essas implicações referentes ao gênero não são somente perceptíveis no campo, mas também nos centros urbanos. Para a superação da dominação, como marca do exercício do poder masculino sobre o feminino, é imprescindível a participação de toda a sociedade e de suas instituições para uma mudança de paradigmas. Ocorre, todavia, que não raras vezes, esses movimentos sociais, apesar da nobreza de seus objetivos e finalidades, são criminalizados pela sociedade e pelo Poder Público, inclusive com o auxílio de uma mídia tendenciosa, que auxiliou na formação de uma “opinião pública” contrária aos movimentos e manifestações.

O Direito também desempenha um papel de suma importância para a alteração dessa situação e para o combate à opressão vivenciada pelas mulheres no seio de uma sociedade que pretende ser democrática, pois tem por missão regular as relações sociais e amenizar os conflitos. O Direito

deve ser capaz de criar condições para que os sujeitos se desenvolvam como sujeitos de direito.

Ao se tratar desse aspecto, é oportuno recordar que não são raras às vezes em que as mulheres são consideradas dignas de menos direitos do que os homens, embora vivam com eles, sob o manto do mesmo Estado Democrático de Direito.

Os movimentos feministas e os movimentos em prol dos direitos humanos, que surgiram no século XX, aliados aos avanços tecnológicos e científicos, ao crescimento do mercado de consumo e à inserção da mulher no mercado de trabalho foram alguns dos fatores que acabaram ensejando a emancipação feminina. Esta, por sua vez, implicou a liberdade feminina, no que se refere ao controle da reprodução, com o surgimento e a utilização dos métodos contraceptivos. A partir de então, alguns direitos foram sendo gradativamente conquistados, como é o caso de votar e ser votada, de estudar, de trabalhar, de participar das decisões familiares.

Em se tratando de relações de poder, não se pode deixar de mencionar que os movimentos feminista e de mulheres contribuíram para uma mudança no pensamento político e, portanto, no poder espacial, tanto nas relações públicas quanto nas relações privadas. O movimento feminista constituiu-se como um movimento humanizador que, historicamente, tem sido, muitas vezes, ignorado e que assume um caráter plural e heterogêneo desde seu surgimento.

Na América Latina, o feminismo nasceu nos anos de 1970, em meio à repressão e ao autoritarismo dos regimes militares, como corolário da resistência das mulheres ao referido regime ditatorial e, também, como consequência do processo de modernização, em decorrência do qual houve a incorporação das mulheres no mercado de trabalho e a ampliação do sistema educacional.

A consciência feminista latino-americana teria sido alimentada por diversas tensões e contradições experimentadas pelas mulheres atuantes nos movimentos guerrilheiros ou nas organizações políticas, tanto que mui-

tas foram obrigadas a se exilarem. Elas romperam com as organizações de esquerdas, em termos organizativos, mas mantiveram seus vínculos ideológicos e seu compromisso com uma reforma social, em que pleiteavam os direitos da mulher e formas organizativas que possibilitassem o envolvimento de setores populares (MOLYNEUX, 2003), o que, inclusive, diferenciou o feminismo latino-americano do europeu.

Sendo assim, o movimento feminista trouxe um novo significado ao poder político e à forma de entendê-lo, buscando incluir as mulheres na vida da sociedade. Distingue-se de outros movimentos de mulheres por defender os interesses de gênero das mulheres, questionando os sistemas culturais e políticos construídos a partir dos papéis de gênero atribuídos às mulheres historicamente, assim como, por sua autonomia em relação a outros movimentos, organizações e ao Estado e pelo princípio organizativo da inexistência de esferas de decisões hierarquizadas (horizontalidade). (ÁLVAREZ, 1990)

Tangencialmente ao Brasil, a primeira fase do feminismo ocorreu durante a década de 1920, sob liderança de Bertha Lutz, que criou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, tendo como bandeira os direitos políticos, no caso, o direito ao sufrágio para as mulheres. Antes disso, um fato que deve ser mencionado foi a criação do Partido Republicano Feminino, em 1910, que já tinha como intenção o direito ao sufrágio e a emancipação das mulheres. Como estratégia, as mulheres participavam de eventos de visibilidade para a imprensa. (PINTO, 2003)

O direito ao sufrágio feminino foi alcançado, no Brasil, por meio do Decreto nº 21.076, em 24 de fevereiro de 1932, mas, somente em 1934 foi constitucionalizado. Após essa conquista, os movimentos sufragistas acabaram desfazendo-se e o movimento feminista brasileiro enfraqueceu.

Por volta de 1963, fortificou-se a participação das mulheres nos sindicatos, onde se uniam para buscar melhores condições de trabalho, o fim das revistas íntimas no ambiente laboral e dos testes de gravidez, a igualdade salarial para aquelas que ocupassem o mesmo cargo que os homens, entre outras reivindicações.

Um fato que marcou a ascensão ou a retomada do movimento feminista brasileiro foi a Ditadura Militar de 1964, quando um significativo contingente de mulheres juntou-se aos homens para protestar contra a falta de democracia. O exílio dessas mulheres, em sua maioria na Europa, colocou-as em contato com os movimentos feministas de lá, o que contribuiu para uma visão mais clara e para a elaboração de estratégias de construção do movimento feminista brasileiro. Ao retornarem ao Brasil encontraram muitos movimentos de mulheres de baixa renda, em sua maioria ligados às pastorais sociais das igrejas, que buscavam direitos básicos, tais como saúde, educação, alimentação, moradia, saneamento. O grande desafio foi juntar o movimento feminista com os diversos movimentos de mulheres, em especial, pelo fato destes últimos não terem um debate acerca das relações de gênero. Mesmo assim, houve uma importante aliança entre esses movimentos, que passaram a trabalhar temas ligados às especificidades de gênero, tais como creches, trabalho doméstico, combate à violência contra a mulher⁸, entre outros, tendo conquistado muitos direitos cidadãos.

Na década de 1980, o interesse político partidário parece ter recaído sobre o movimento feminista. Os partidos políticos passaram a incorporar as demandas das mulheres aos seus programas e plataformas eleitorais, criando, inclusive, comitês femininos. A possibilidade de atuação do feminismo no âmbito institucional do Estado representava para muitas mulheres uma brecha na luta pela autonomia do movimento feminista, pois elas não podiam deixar de reconhecer a influência do Estado sobre a sociedade, seja por meio da força coercitiva, seja por meio das leis, de políticas sociais e econômicas, de ações de bem-estar, de mecanismos reguladores da cultura e comunicação públicas. Assim sendo, elas compreenderam que o Estado seria um importante aliado na transformação da condição feminina. (MOLYNEUX, 2003) A par disso, elas conheciam os limites da política feminista, no sentido da mudança de mentalidades sem acesso a mecanismos de comunicação, haja vista a resistência oriunda de um aparelho patriarcal como o Estado. Caberia, ao feminismo, então, influenciar esse aparelho

para viabilizar a definição de metas sociais e o desenvolvimento de políticas sociais que garantissem a equidade de gênero.

De acordo com o contexto jurídico-constitucional, pode-se afirmar que as Constituições brasileiras, a partir da Constituição de 1934, também se reportaram, em diferentes graus, a busca pela não discriminação das mulheres. Foi a Constituição Federal de 1988, porém, que apresentou maiores avanços na seara das relações de gênero, oportunidade em que houve grande articulação entre as feministas e os movimentos de mulheres para que a nova Constituição pudesse contemplar a equidade entre homens e mulheres, tanto que foram criados direitos especiais para as mulheres, o que garantiu o reconhecimento do trabalho do movimento feminista. A Constituição de 1988 igualou os direitos civis das mulheres aos dos homens, tanto no que se refere à vida pública quanto à privada, além de salientar, no rol dos direitos fundamentais individuais a igualdade entre homens e mulheres. Nesse norte, diz-se que a Constituição Federal de 1988 representou um marco na conquista da igualdade de direitos entre os sexos e para a positivação de direitos das mulheres, que ganharam *status* de sujeito de direitos; instaurou um novo paradigma cultural no País, fundado na diversidade humana e na paridade dos diferentes. Nesse contexto de conquistas constitucionais, não se pode olvidar o reconhecimento das mulheres agricultoras como trabalhadoras e, portanto, portadoras de direitos trabalhistas e previdenciários, o direito à igualdade nas relações familiares, entre outros.

A partir de então, muitos avanços puderam ser constatados, no que se refere à situação das mulheres no mundo do Direito, como é o caso da garantia constitucional da igualdade material, que repercutiu na legislação infraconstitucional alterando dispositivos que contradiziam esse status. Outras mudanças foram se verificando na sociedade brasileira ao longo dos anos, pois as mulheres começaram a participar mais ativamente da vida pública, ocupando cargos que tenham alguma vinculação política ou jurídica.

A década de 1990 iniciou com pequenos avanços nos organismos de governo para mulheres, em razão do conservadorismo dominante no

Estado e do descrédito no movimento autônomo, que lutava em condições precárias e diante do desprestígio no âmbito governamental. Já em 2000, em razão da proximidade das eleições presidenciais, o feminismo brasileiro passou a articular uma atuação conjunta para garantir um compromisso por parte dos candidatos com a demanda das mulheres, o que ganhou corpo por ocasião do II Fórum Social Mundial realizado em Porto Alegre, em fins de janeiro de 2002, com a adesão de várias organizações e redes feministas, tendo os movimentos feministas e de mulheres aderido à Marcha Mundial de Mulheres, que abrange movimentos de mais de 180 países. A partir de então, passaram a se organizar e participar de conferências para discutir metas e programas para proteção das questões de gênero. O resultado dessas conferências demonstra a força, a capacidade de mobilização e articulação de novas alianças em torno de propostas transformadoras, que devem se estender não somente à condição feminina, mas de toda a sociedade brasileira.

O movimento feminista continua em plena atividade em busca da garantia da equidade e, a cada vitória, novas demandas e novos enfrentamentos surgem e são levados a efeito. Vê-se, pois, que o feminismo está longe de ser um consenso na sociedade brasileira, pois ainda enfrenta resistências culturais e políticas. Touraine (2007) ressalta a importância do movimento feminista e dos avanços alcançados ao referir que:

O movimento feminista transformou profundamente a condição das mulheres em diversos países e permanece mobilizando lá onde a dominação masculina ainda conserva sua força. É cada vez mais raro que o reconhecimento de suas conquistas e de suas lutas a favor da liberdade e da igualdade não seja reconhecido. Entre os cidadãos dos países ocidentais, somente um pequeno número rejeita as conquistas e as ideias do feminismo. O sucesso deste é tão completo que muitas jovens mulheres consideram evidentes as liberdades que o movimento lhes permitiu conquistar, e não

suportam o espírito “militante”, político ou sindical, de grupos ou associações feministas que guardaram o espírito e o vocabulário do período de grandes combates. (TOURAINÉ, 2007, p. 19)

Ocorre, no entanto, que, não obstante os progressos alcançados, muitas amarras jurídicas e sociais ainda persistem e precisam ser derrubadas para se alcançar uma equidade nas relações de gênero.

4 Considerações finais

Embora o movimento feminista tenha contribuído para a melhoria de vida das mulheres, essas ainda padecem nas sociedades patriarcais. O fato é que ainda a contribuição prestada pelas mulheres para a cultura de seu país e região não recebeu o devido reconhecimento, seja por parte da comunidade, seja por parte de sua própria família, onde sua dependência ou o seu papel de mera coadjuvante ainda se verifica.

A desconstrução da identidade submissa e oprimida das mulheres é um processo que se encontra em curso, graças aos movimentos de resistência feministas e de mulheres. Porém, para que esses movimentos possam culminar em uma equidade de gêneros, é preciso que sejam acompanhados de uma mudança de paradigmas por parte de toda a sociedade, inclusive do Direito. Por isso se diz que, tanto os poderes constituídos, quanto as universidades, as entidades e a sociedade civil são responsáveis por construir um tratamento mais digno às mulheres, pois elas também fazem parte do que se entende por um Estado Democrático de Direito.

Tanto a construção quanto o reconhecimento da identidade feminina continua sendo, portanto, uma tarefa árdua, em razão da própria dificuldade em se negar ou romper com uma identidade milenar que fora atribuída ao feminino pelos homens, bem como em razão de as mulheres terem de buscar a construção desse novo “feminino” em um contexto em que elas mesmas,

em nome da pretendida igualdade entre os sexos, acabaram por assumir uma dupla identidade: trabalhar como homens e continuar sendo mulheres.

A luta das mulheres por sua identidade deve passar, pois, pela superação de qualquer forma de relação de poder ou de manutenção de poder que se instaurou na sociedade. No que se refere a essa existente relação de poder e a uma suposta construção de uma identidade feminina, deve-se tomar cuidado para não se chegar a outro extremo, uma vez que, como refere Laclau (apud HALL, 2000, p.110), “[...] a constituição de uma identidade social é um ato de poder[...]”, pois sempre exclui algo ou alguém e acaba estabelecendo hierarquia entre os dois pólos de poder da relação, gerando a exclusão de um deles e sua consequente submissão, o que, como mencionado, tem de ser superado.

Superar o preconceito e construir uma relação diferente de gênero não depende somente dos movimentos organizados, mas perpassa pela vontade humana, que também é responsável pela criação do Direito. Para tanto, a construção de uma sociedade de parceria é fundamental, tanto para os homens quanto para as mulheres que buscam um convívio mais harmônico.

Como se observa, os movimentos feministas já são vitoriosos e, no decorrer da história, proporcionaram melhores condições de vida para as mulheres. Porém, as relações patriarcais e sexistas ainda persistem na sociedade e isso pode ser constatado pela baixa participação das mulheres nos altos cargos da administração, seja de que esfera ou função de poder pertencer; elas demonstram, portanto, que predomina uma hierarquia eminentemente masculina.

Para que os direitos preconizados pela Constituição Federal e os princípios democráticos transformem-se em realidade social é necessário, pois, mais do que um esforço dos movimentos organizados de mulheres ou de juristas. É preciso um esforço de toda a sociedade, pena de tornarem-se letra morta. Viabilizar seu exercício em um contexto tão multicultural como o atual, passa pela criação de condições sociais, políticas, econômico-financeiras e fiscais.

Notas

- 1 “A expressão ‘conflito social’ não designa um fenômeno uno. Falar de conflito social significa falar de circunstâncias que podem envolver ou não violência física e que podem ser ou não reguladas por normas acordadas entre as partes em competição. Grande parte dos sociólogos do final do século XIX e início do século XX se preocupou com o tema do conflito nas sociedades, como foi o caso de Karl Marx. Já em meados do século XX, concretamente com o florescimento do funcionalismo, o conflito social foi visto por muitos sociólogos como causa de bloqueio ou mau funcionamento da vida em grupo e em sociedade. Para esses autores, o conflito tinha uma conotação negativa, pois seria um sintoma de alguma falha na organização social. Reagindo contra essa ênfase no consenso, de que T. Parsons foi um representante, surgiram autores a partir do final dos anos 1950 que deram outro significado ao conflito na vida social. Lewis Coser, baseado na obra de G. Simmel, defendeu que, em certas situações, o conflito pode contribuir para preservar a ordem social ao funcionar como válvula de escape, e assim fortalecer a organização social. R. Dahrendorf pretendeu explicar a formação de grupos de conflito e identificar a ação por meio da qual esses grupos de conflito provocam mudanças de estrutura no sistema social. Situou o eixo dos conflitos não na propriedade dos meios de produção, mas no seu controle e na repartição da autoridade. D. Lockwood sublinhou a importância da existência de conflitos sociais e de contradições de sistema a par da integração social e da integração de sistema.” In: conflito social. In: Infopédia [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2011. Disponível em: <[http://www.infopedia.pt/\\$conflito-social](http://www.infopedia.pt/$conflito-social)> Acesso em: 24 set. 2011.
- 2 Os movimentos feministas apresentam um caráter mais político, pois buscam a equidade nas relações de gênero e, portanto, aborda temas que envolvem política, direito sobre o corpo, economia, etc. Já os movimentos de mulheres, no Brasil, estavam ligados às Pastorais Sociais das igrejas e ocuparam-se mais com demandas voltadas para a melhoria das condições de vida das famílias, como saneamento, direito à saúde, alimentação, habitação. Mesmo assim, no Brasil esses movimentos se uniram, no final da década de 1970, para lutar por bandeiras comuns, envolvendo a busca de direitos para as mulheres.
- 3 As relações de gênero pressupõem as relações entre seres humanos do gênero masculino e do feminino. Os seres humanos não nascem homem ou mulher. Essas identidades são construídas socialmente.
- 4 Para fins deste texto, a expressão “evolução humana” será utilizada como sinônimo de processo de desenvolvimento do ser humano, sem qualquer filiação a uma ou outra das teorias que a estudam.
- 5 Nesse sentido, já se manifestou Santos ao referir que “[...]o exercício de nossas perplexidades é fundamental para identificar os desafios a que merece a pena responder. Afinal todas as perplexidades e desafios resumem-se num só: em condições de aceleração da história como as que hoje vivemos é possível pôr a realidade no seu lugar sem correr o risco de criar conceitos e teorias fora do lugar?” (SANTOS, B. de S. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1995. p. 22).
- 6 Embora, na atualidade, as mulheres estejam reconquistando espaços públicos, o que se percebe é que as obrigações tidas como próprias do sexo feminino foram mantidas, o que acaba

tendo um custo muito elevado às mulheres, ou seja, o acúmulo de trabalho e responsabilidades, pois, além das tarefas da esfera pública, mantêm todas as obrigações domésticas.

- 7 Os movimentos de mulheres e movimentos feministas contribuem muito nesse sentido. Vale lembrar que a resistência das mulheres perpassou culturas e segue forte nos dias de hoje.
- 8 Em 1985, foram criadas as Delegacias da Mulher, que muito têm contribuído para combater a violência contra as mulheres.

Referências

ÁLVAREZ, S. *Engendering democracy in brazil: women's movements in transition politics*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

BEAUVOIR, S. *Das andere geschlecht: sitte und sexus der frau*. Hamburg: Rowohlt, 1968.

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRAUNER, M. C. C. (Org.). *Biodireito e gênero*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.

EHRENREICH, B.; ENGLISH, D. *Hexen, Hebammen und Krankenschwestern*. 11. Auflage. München: Frauenoffensive, 1984.

EISLER, R. *O Cálice e a Espada: nosso passado, nosso futuro*. Trad. Ana Luiza Dantas Borges. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

HALL, S. Quem precisa da identidade? In: SILVA, T. T. (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

MACLAREN, P. *Multiculturalismo crítico*. Trad. Bebel Orofino Schaefer. São Paulo: Cortez, 1997.

MENSCHIK, J. *Feminismus, geschichte, theorie und praxis*. Köln: Verlag Pahl Rugenstein, 1977.

MIES, M. *Patriarchat und kapital: Frauen in der internationalen Arbeitsteilung*. Zürich: Rotpunktverlag, 1996.

MOLYNEUX, M. *Movimientos de mujeres en América Latina. Un estudio teórico comparado*. Madrid: Catedra/Universidad de Valencia, 2003.

OLIVEIRA, R. D. *Elogio da diferença: o feminino emergente*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

PERROT, M. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru, SP: Edusc, 2005.

PINTO, C.R.J. *Uma história do feminismo no Brasil. Coleção História do Povo Brasileiro*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINSKY, C. B.; PEDRO, J. M. Igualdade e especificidade. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs.). *História da Cidadania*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

SANTOS, B. de S. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA, T. T. A produção social da identidade e da diferença. In: _____ (Org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, Cap. 3, p. 103-131, 2000.

TAYLOR, C. A política de reconhecimento. In: _____. *Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, Primeira Parte, p. 45 – 94, 1994.

TIBURI, M.; MENEZES, M. M.; EGGERT, E. (Org.). *As mulheres e a filosofia*. São Paulo: Editora UNISINOS, 2002.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T. T. (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000.

▼ recebido em 10 out. 2011 / aprovado em 30 mar. 2012

Para referenciar este texto:

MADERS, A. M.; ANGELIN, R. Os movimentos feministas e de mulheres e o combate aos conflitos de gênero no Brasil. *Prisma Jurídico*, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 13-31, jan./jun. 2012.

